

com a mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no prazo de 10 (dez) dias após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento ou pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível M5-B ou M5-S, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1,5)
II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1,5)

III. Prova Didática; (Peso 1)
3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- b. Títulos universitários;
- c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao edital.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o candidato não seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinada pelo mesmo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final dada pelo examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata das provas mencionadas será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora de cada uma das etapas.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Economia, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-22/2014 que estabelece o perfil de Professor Associado I (M5-S.1) do Instituto de Economia.

PROGRAMA

1. A CIDADE: marco da divisão social e espacial do trabalho 2. A QUESTÃO URBANA: elementos teóricos e metodológicos 3. A CIDADE E A URBANIZAÇÃO NO BRASIL: visões de intérpretes brasileiros 4. O PROCESSO HISTÓRICO DE URBANIZAÇÃO NO BRASIL 4.1. Formação urbana brasileira: da colônia ao complexo cafeeiro 4.1.1. Constituição de um sistema urbano no Brasil: da Colônia ao Império 4.1.2. Transformação urbana dentro do complexo cafeeiro paulista no início do séc. XX 4.2. Desenvolvimento

urbano no Brasil: padrão urbano-industrial e metropolização (1920-1980) 4.2.1. Expansão capitalista e acumulação urbana 4.2.2. Estado, metropolização e desenvolvimento urbano 4.2.3. Investimento público e política de desenvolvimento urbano. 5. O DESENVOLVIMENTO URBANO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO 5.1. Caracter estrutural do desenvolvimento urbano brasileiro pós-1980 5.2. Federalismo, crise fiscal e políticas urbanas 5.3. Métodos: o ajuste urbano do processo de acumulação 5.4. Inserção externa e urbanização da fronteira 5.5. Órbitas de acumulação capitalista no espaço urbano 5.6. Espoliação urbana e questões do desenvolvimento e sustentabilidade ambiental urbana. 6. PROBLEMAS URBANOS RECENTES NO BRASIL.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 110/2022 DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA PRÁTICA, DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA E DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

(CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP - Reitoria, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos para os empregos públicos de Loteio (Área de atuação: Locução Radiofônica) e Médico (Área de atuação: Medicina do Trabalho), a nota da prova prática, a classificação prévia e a classificação definitiva, conforme o emprego público.

001 Locutor (Área de atuação: Locução Radiofônica)
Assentes na Prova Prática
Inscrição - Documento
09129456 - 357589865
11193840 - 228038881

Habilitados na Prova Prática
Inscrição - Nome - Nascimento - Jurado - N. Obj - N. Redação - N. Prática - N. Final - Class. Prévia
09277854 - DJAINE DAMIATI - 04/08/1972 - N - 72.500 - 81.818 - 83.500 - 237.818 - 4

09224483 - ENICK RENATO FOGAR FACIOLI - 04/12/1973 - N - 62.500 - 90.909 - 83.000 - 236.409 - 5
09195904 - GIOVANNI ALBERTI - 23/07/1997 - N - 62.500 - 81.818 - 72.000 - 216.318 - 8

09854665 - GUILHERME DIAS AMADORI - 13/03/1989 - N - 62.500 - 81.818 - 90.000 - 234.318 - 6
10280430 - LARISSA FERNANDA DOMINGUES ROSSETO - 13/12/1982 - N - 70.000 - 90.909 - 91.000 - 251.909 - 1
11147903 - MARCOS CESAR ANTONINI - 13/02/1963 - N - 62.500 - 81.818 - 81.500 - 226.818 - 7

10175059 - MARINA DE MELLO FONTANELLI - 30/08/1990 - N - 70.000 - 90.909 - 87.250 - 248.159 - 2
10015574 - SERGIO ROBERTO MENDES - 16/05/1966 - N - 60.000 - 90.909 - 94.250 - 245.159 - 3
002 Médico (Área de atuação: Medicina do Trabalho)
Classificados

Inscrição - Nome - Neta - Class. Final
09151184 - CLAUDIO LUIZ PICHINA - 17/00/20 - 1
09521151 - DANIELE PIMENTEL MACIEL - 161.250 - 2
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 07 de junho de 2022.
Alexandro Albuquerque Luz
Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa
Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" RUNESP

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia
EDITAL Nº 87/2022 - HOMOLOGAÇÃO
(CONCURSO PÚBLICO Nº 31/2020 - PROCESSO FOA. Nº 336/2020)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP - Faculdade de Odontologia - FO do Câmpus de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais, previstas na Portaria Unesp 469/2012, Artigo 4º, Inciso, II, item 2, HOMOLOGA o concurso público para preenchimento, mediante contratação, sob o regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar, em 20 horas semanais, para o emprego de Técnico em Radiologia, com lotação na Seção Técnica de Triagem, Emergência e Documentação desta Unidade.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras
EDITAL Nº 162/2022-STGP-FCU/CA
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, DIVULGA a relação de candidatos inscritos no Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 139/2022-SDARH-FCU/CA, na área: Letras, sub-área: Conhecimento: Literária e nas disciplinas: "Poesia Portuguesa e Outras Artes, Literaturas Africanas de Língua Portuguesa", junto ao Departamento de Linguística, Literatura e Letras Clássicas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

NOME - Nº RG
ALESSANDRA NAVARRO FERNANDES - 99494937/PR
FABIANA MIRAZ DE FREITAS GRECCO - 294045430/SP
FABEMARY CONCEIÇÃO DOS SANTOS - 224419420/SP
URIEL IRIGARAY ARAUJO - 20600141/DF
(Processo nº 1/2022-FCU/CA)

Faculdade de Odontologia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2022-DTAD-FO/CA
O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CÂMPUS DE ARARAQUARA DA UNESP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2021, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na Área de Ciências da Saúde - Odontologia, Sub-área de Conhecimento: Dentística Restauradora e no Conjunto de Disciplinas: Dentística I, Dentística II junto ao Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, sita na Rua Humaitá, nº 1680 - 5º andar, para anuência à contratação.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultada e contratada, deixar de entrar em exercício, acarretarão a perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

SEGUE CLASSIFICAÇÃO - NOME DO CANDIDATO - R.G. Nº 3º - KAMILA DE FIGUEIREDO FERREIRA - 46.760.224-4 (Processo nº 471/2021-FO/CA)

Araraquara, 06 de junho de 2022.
DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA
Clóvis Molina Junior
Diretor Técnico de Divisão.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP
FACULDADE DE ODONTOLOGIA - FO DO CÂMPUS DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 058/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA COMPLEMENTAR
(CONCURSO PÚBLICO Nº 19/2021)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP - Faculdade de Odontologia - FO do Câmpus de Araraquara, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato classificado na lista especial para a realização de perícia complementar.

Candidato: GABRIELA APARECIDA DA SILVA
Documento: 59045782
Emprego Público: 001 - Assistente de Suporte Acadêmico I (Área de atuação: Acadêmica)

Data: 13.06.2022
Horário: 10h
Local:

Departamento de Perícias Médicas do Estado
Av. Prefeito Passos, s/n - Glicério - São Paulo/SP
CEP: 01517-200

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Processo 349/2021 FO/CAr.
Araraquara, 07 de junho de 2022.
Faculdade de Odontologia - FO do Câmpus de Araraquara
Clóvis Molina Junior
Diretor Técnico de Divisão

Reitoria
No Edital nº 051/2022-DTAD-FO/CAr:
Item 4.1.2., onde se lê: comprovante de graduação em curso superior de Odontologia, bem como de ser portador do título de Mestre em Ortodontia ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

Leia-se: comprovante de graduação em curso superior de Odontologia, bem como de ser portador do título de Doutor em Odontopediatria, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

(Proc. 264/2022-FO/CAr).
Araraquara, 07 de junho de 2022.
Clóvis Molina Junior
Diretor Técnico de Divisão.

Reitoria
No Edital nº 048/2022-DTAD-FO/CAr:
Item 4.1.2., onde se lê: comprovante de graduação em curso superior de Odontologia, bem como de ser portador do título de Mestre em Ortodontia ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

Leia-se: comprovante de graduação em curso superior de Odontologia, bem como de ser portador do título de Mestre em Morfologia Biológica Estrutural ou Biologia Oral, nas áreas de concentração em Histologia, Embriologia ou Biologia do Desenvolvimento, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

(Proc. 119/2022-FO/CAr).
Araraquara, 07 de junho de 2022.
Clóvis Molina Junior
Diretor Técnico de Divisão.

Instituto de Química
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 156/2022 - IGQAR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 9.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior.

4.1.3. Comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação.

4.1.4. Currículo Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Química Orgânica, com duração de 24 meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo.

4.1.6. Nos casos de transferência bancária, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

4.2. Declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocação para a nomeação.

4.3. Declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-vebl/>.

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 11.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição, de:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudiantil ou documento similar (frente e verso),

7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
a) qualquer candidato;
b) membro da Congregação.
7.6. A impugnação será julgada pela Congregação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.
7.7. Será considerada definitiva a Banca Examinadora:
a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação;
b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.4.
8. PROVAS

8.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

8.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:
a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de União ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedidas nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos);
b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

8.2.1. No dia da realização da prova escrita, além do que consta no item 8.2., o candidato deverá apresentar cópia simples do Currículo Lattes, com os documentos comprobatórios impressos, organizados e identificados na ordem que aparece na cópia simples do Currículo Lattes. A não apresentação eliminará o candidato do certame.

8.2.2. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 8.2 e seus subitens, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.
8.2.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:
a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 14 de maio de 2020);
b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;
c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;
d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.2.4. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os elevadores somente poderão ser acionados para enchimento dessa(s) garrafa(s)/utensílio).

8.2.5. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.2.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.2.5.

8.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.
8.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.
8.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

8.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.
8.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:
- Prova escrita (peso 2)
- Prova de títulos (peso 2)
- Prova didática (peso 1)
- Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)
8.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.
8.7. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.
8.8. Em até 2 (dois) dias úteis após o término de cada fase do concurso, o candidato poderá interpor recurso ao chefe do departamento por ele responsável, para qualquer uma de suas provas, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e será analisado pela Congregação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao seu prazo final.
8.9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a

segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

8.9.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

8.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova Escrita
a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação à primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

Apresentação - no máximo 1 ponto:
- Introdução: 0,25
- Desenvolvimento: 0,50
- Conclusão: 0,25
Conteúdo - no máximo 7 pontos:
- Desenvolvimento do tema: 4,0
- Organização: 1,0
- Coerência: 1,0
- Clareza de ideias: 1,0
Linguagem - no máximo 2 pontos:
- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
- Propriedade: 0,5
- Clareza: 0,5
- Precisão e correção gramatical: 0,5
c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

9.2. Prova de Títulos
a) Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- Títulos Acadêmicos: 2,0
- Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 5,0
- Atividade Didática: 2,0
- Outras atividades: 1,0

I. TÍTULOS ACADÊMICOS (2,0)

TÍTULO

10 x 0,2 PONTOS

PONTUAÇÃO MÁXIMA

Livre-docência

1,0 ponto

1,0 ponto

Doutorado

3,0 pontos

3,0 pontos

Doutorado direto

4,0 pontos

4,0 pontos

Período no exterior durante o doutorado

(mínimo de 6 meses)

1,0 ponto

2,0 pontos

Mestrado

1,0 ponto

1,0 ponto

Pós-doutoramento

1,0 ponto

1,0 ponto

(por ano, com 50% de acréscimo com período no exterior)

3,0 pontos

total

10 pontos

II. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA, CULTURAL E ATIVIDADES DE EXTENSÃO (5,0)

PEQUISA E PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADES DE EXTENSÃO

100 x 0,05 PONTOS

PONTUAÇÃO MÁXIMA

Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico

classificado com fator de impacto >= 3

6,0 pontos/artigo para autor principal ou correspondente

(50% do valor para autor colaborador)

30,0 pontos

Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico

classificado com fator de impacto <= 3

3,0 pontos/artigo para autor principal ou correspondente

(50% do valor para autor colaborador)

20,0 pontos

Livro completo relacionado à área de conhecimento do

concurso, publicado em outro idioma

6,0 pontos/livro

6,0 pontos

Livro completo relacionado à área de conhecimento do

concurso no idioma

5,0 pontos/livro

5,0 pontos

Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do

concurso

2,0 pontos/capítulo

4,0 pontos

Bolsa de produtividade em pesquisa concedida por agência

de fomento pública, nos últimos 05 anos

10,0 pontos

10,0 pontos

Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos

internacionais (congressos, seminários, jornadas)

0,5 ponto/trabalho

2,0 pontos

Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos

nacionais (congressos, seminários, jornadas)

0,25 ponto/trabalho

2,0 pontos

Preferir palestras, seminários ou conferências em eventos

internacionais

1,0 ponto/atividade

3,0 pontos

Preferir palestras, seminários ou conferências em eventos

científicos nacionais

0,5 ponto/atividade

1,0 ponto

Desenvolvimento de software na área de conhecimento

do concurso

0,5 ponto/software

1,0 ponto

Propriedade intelectual com concessão de patente na área

de conhecimento do concurso

3,0 pontos

3,0 pontos

Propriedade intelectual com depósito de patente na área de

conhecimento do concurso

1,0 ponto

2,0 pontos

Participação na equipe de projetos de extensão

1,0 ponto/projeto

2,0 pontos

Participação da comissão organizadora de eventos de

extensão

0,5 ponto/evento

1,0 ponto

Coordenador ou pesquisador principal de projetos de pesquisa

quisaléscimo fomentados

9,0 pontos/projeto

5,0 pontos

total

100 pontos

III – ATIVIDADE DIDÁTICA (2,0)

ENSINO

40 x 0,05 PONTOS

PONTUAÇÃO MÁXIMA

Disciplinas ministradas em atividades de ensino (25 pontos)

Ensino de pós-graduação relacionado com a área de conhecimento do

curso

0,5 ponto/30 horas semestrais ou múltiplo equivalente

11,0 pontos

Ensino de graduação

1,0 ponto/30 horas semestrais ou múltiplo equivalente

11,0 pontos

Nível médio de fundamental

0,5 ponto/ano letivo

3,0 pontos

Atividades de Orientação (15 pontos)

Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação

0,25 ponto/trabalho concluído

1,0 ponto

Orientação de aluno de graduação (iniciação científica)

1,0 ponto/orientação com bolsa (50% do valor para sem

bolsa)

3,0 pontos

Orientação concluída de aluno de mestrado

2,5 pontos/orientação

5,0 pontos

Orientação concluída de aluno de doutorado

3,0 pontos/orientação

6,0 pontos

40 pontos

IV – OUTRAS ATIVIDADES (1,0)

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

5,0 x 0,2 PONTOS

PONTUAÇÃO MÁXIMA

Membro de Colegiado Superior de instituição de ensino

superior

0,5 ponto/colégio

1,0 ponto

Participação em Comissão Organizadora de congressos e

outros eventos acadêmicos e/ou de extensão

1,0 ponto/participação

2,0 pontos

Participação em bancas de trabalhos de conclusão ou

comissões julgadoras

0,5 ponto/banca

1,0 ponto

Participação em eventos científicos ou de extensão

0,25 ponto/participação

1,0 ponto

total

40 pontos

9.3. Prova Didática

Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com

duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo,

60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo

(40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato.

Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A

prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele

sorteado na prova escrita. O candidato cujos pontos não

forem sorteados na prova escrita, na data da mesma, deverá

indicar o ponto a ser apresentado na prova didática. A

apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição

dos candidatos;

b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas

pontuações e será avaliada por todos os membros da banca

examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com

aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas

utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de

graduação: 1,0

- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0

- Exatidão e atualidade das informações: 1,0

- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica:

1,0

- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem

direta e sem digressões: 1,0

- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0

- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis:

1,0

9.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do

Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e

do Plano de Ações de Extensão Universitária.

a) O projeto de pesquisa, com duração de 24 meses, o

plano de atividades para a graduação e para a pós-

graduação, referente a 01 ano letivo, e o plano de ações de

extensão universitária, referente a 01 ano letivo, apresentados

no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de

10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos

membros da banca examinadora, com base nos critérios

apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas

respectivas pontuações.

b) Plano de pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)

- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto

está inserido: 2,0

- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos

objetivos: 2,0

- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados

com os objetivos propostos: 2,0

- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de

pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Cursos: 2,0

- Cronograma físico-financeiro: 1,0

- Exequibilidade: 1,0

30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 11.7;

b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não for realizado.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

12.14. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras substanciais na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

12.21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

12.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

12.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou efeito que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

- ANEXO I
PROGRAMA
- 01) Ácido e basicidade em Química Orgânica
 - 02) Alcenos e alcinos – propriedades, síntese e reações
 - 03) Estereoquímica e análise conformacional
 - 04) Haletos de alquila – Substituição nucleofílica e reações de eliminação
 - 05) Alcôois, éteres e epóxidos – propriedades, síntese e reações
 - 06) Compostos aromáticos e suas reações
 - 07) Aldeídos e cetonas – propriedades, síntese e reações
 - 08) Ácidos carboxílicos e derivados – propriedades, síntese e reações
 - 09) Compostos heterocíclicos – síntese e reatividade química
 - 10) Compostos organometálicos

- ANEXO II
BIBLIOGRAFIA
- 01) BRUCE, P. Y. Química Orgânica. 4. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011. xxvi, 1263 il.
 - 02) SOLOMONS, T. W. GRAHAR; FRYHLE, CRAIG B.; JOHNSON, ROBERT G. Guia de estudo e manual de soluções para acompanhar química orgânica. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. 2 v. il.
 - 03) SOLOMONS, T. W. G.; FRYHLE, C. B. Química Orgânica. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2012. Vol. 1, 648 p.; Vol. 2, 644 p.
 - 04) KLEIN, D. Química Orgânica. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2016. Vol. 1, 722 p.; Vol. 2, 680p.
 - 05) MCMURRY, J. Química Orgânica. 7. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2012. Vol. 1, 688 p.
 - 06) VOLHARDT, K. P. C.; SCHÖRE, N. E. 6. ed. Química Orgânica: Estrutura e Função. Porto Alegre: Bookman, 2013. 1384 p.
 - 07) BRUCE, P. Y. Química Orgânica. 4. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. Vol. 1, 704 p.; Vol. 2, 671 p.
 - 08) CLAYDEN, J. et al. Organic Chemistry. 2. ed. New York: Oxford University Press, 2012. 1234 p.
 - 09) CAREY, F. A. Química Orgânica. 7. ed. Porto Alegre: AMGH Editora Ltda., 2011. Vol. 1, 764 p.; Vol. 2, 592 p. (Proc. nº 310/2022 – IQ/CAR)

- Araçuaia, 07 de junho de 2022
EDITAL Nº 157/2022 - IQ/CAR
- O Substituto do Diretor no exercício da Diretoria do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara – UNESP, CONVOCADO, o candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público para contratação no emprego público de Analista de Informática II (área de atuação: Redes e Infraestrutura), no regime jurídico da CLT e legislação complementar, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, sito na Rodovia Araraquara/Jaú – Km 01 – Prédio da Administração da Faculdade de Ciências Farmacêuticas Câmpus de Araraquara – SP, no horário das 14h às 16h30, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições – Concurso Público nº 71/2021-SDARH-IQ/CAR, conforme segue:

1. Original e fotocópia da Cédula de Identidade;
2. Original e fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar quite com a justiça eleitoral;
3. Original e fotocópia do Certificado de Reservista;
4. Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Original e fotocópia do cartão de Inscrição no PIS ou PASEP;
6. Original e fotocópia do CPF regularizado;
7. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
8. 05 fotos 3x4 iguais e recentes;
9. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
10. Comprovante de escolaridade correspondente a Graduação de Nível Superior em Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Tecnologia em Processamento de Dados.

11. Atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de: 1) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; 2) Certidão de Execução Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo por Tribunais dos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos; 3) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos.
12. Comprovante de vacinação COVID-19.
13. Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício)
14. Comprovante de residência atualizado

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG
03 – PEDRO HENRIQUE PAIOLA – 52400635-0
(Proc. nº 340/21-IQ/CAR)

CAMPUS DE ASSIS
Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CAMPUS DE ASSIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS
EDITAL Nº 200/2022-FCL/CAs.
(Processo nº 556/2022)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, CONVOCO O(S) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento: Zoologia, sub-área de conhecimento: Zoologia de Invertebrados, no conjunto de disciplinas "Biogeografia Histórica e Filogeografia", "Zoologia dos Invertebrados", "Enfase I - Estudo e Relatório de Impacto Ambiental" e "Enfase 1 - Biologia Marinha e Oceanografia", objeto do Edital nº 169/2022-FCL/CAs, para provas a serem realizadas, no modo presencial descrito no item 8.2.1 do referido Edital, e com as seguintes descrições:

- Dia 14/06/2022, às 8h – com apresentação na Sala da Secretaria do Departamento de Ciências Biológicas: aplicação da Prova Escrita;
- Dia 14/06/2022, após o término da Prova Escrita: sorteio do ponto e agendamento da Prova Didática;
- Dia 15/06/2022, no mínimo 24 horas após o sorteio do ponto: aplicação da Prova Didática.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas, localizado na Avenida Dom Antônio, nº 2100, na Cidade de Assis-SP, no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

- PROVA COLO - NOME - RG
P2022-2446-IRE8RE84A - ISABELA RIBEIRO ROCHA DE MORAES - 479439023 - SP
P2022-2446-HINJLJL3 - JULIANA LIVIA VIEIRA - 483066758 - SP
P2022-2446-3AP3647AA - JULIANA POMARI - 33816697X - SP
P2022-2446-UIEDHQLA - LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA - 400639956 - SP

CAMPUS DE BAURUR
Faculdade de Engenharia

Faculdade de Engenharia - FE – Câmpus de Baurur
EDITAL Nº 213/2022 DE CONVOCÇÃO PARA PERÍCIA COMPLEMENTAR
(CONCURSO PÚBLICO Nº 98/2021)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP - Faculdade de Engenharia - FE do Câmpus de Baurur, no uso de suas atribuições legais, CONVOCO os candidatos classificados na lista especial, para a realização da perícia complementar.

Candidato: ALINE APARECIDA DOS SANTOS VICENTE FORTE
Documento: 40718210
Emprego Público: 001 - Assistente Administrativo II (Área de atuação: Acadêmica)
Data: 14.06.2022
Horário: 10h
Local:
Departamento de Perícias Médicas do Estado Av. Prefeito Passos, s/n – Glicério – São Paulo/SP
CPF: 01517-020

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Baurur, 07 de junho de 2022.
Faculdade de Engenharia - FE do Câmpus de Baurur
(Proc. 662/2021-FE/C-Baurur)
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP

Faculdade de Engenharia - FE – Câmpus de Baurur
EDITAL Nº 214/2022 DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO, DA NOTA DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA
(CONCURSO PÚBLICO Nº 137/2022)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP - Faculdade de Engenharia - FE – Câmpus de Baurur, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos a nota da prova objetiva e a classificação prévia geral.

1. Nota da prova objetiva e classificação prévia:
Assistente Administrativo II (TÉCNICO-ADMINISTRATIVO SUBSTITUÍDO)

- Autentes
- 53274069-5
 - 45562426-4
 - 28987320-4
 - 60827248-6
 - 41033518-6
 - 42659645-6
 - 45546362-1
 - 49669738-9
 - 33215493-2
 - 45613561-3
 - 40904565-2
 - 20048947-1
 - 49734000-8
 - 41024822-8
 - 47572355-7
- Eliminados
- RG - LP - M - LEG - I - T. Acertos
 - 33595701-8 - 10 - 3 - 6 - 5 - 24
 - 30935060-8 - 10 - 5 - 3 - 6 - 24
 - 52382145-1 - 9 - 2 - 7 - 6 - 24
 - 22875967-5 - 11 - 4 - 5 - 3 - 23

- 32690558-3 - 7 - 4 - 6 - 4 - 21
- 34032770-3 - 5 - 1 - 6 - 8 - 20
- 47176976-1 - 4 - 2 - 5 - 4 - 20
- 40746740-X - 6 - 0 - 8 - 6 - 20
- 55050837-5 - 8 - 3 - 5 - 4 - 20
- 46759533-1 - 6 - 3 - 6 - 4 - 19
- 57915523-7 - 9 - 3 - 5 - 2 - 19
- 34533192-8 - 3 - 4 - 7 - 3 - 17
- 26288624-8 - 6 - 1 - 7 - 2 - 16
- 47176976-1 - 5 - 3 - 4 - 2 - 14
- 34039076-1 - 4 - 2 - 5 - 3 - 14

- Lista Geral – Classificados
Nome - RG - LP - M - LEG - I - T. Acertos - Class.Prévia
ALAN KLEBER DA CRUZ - 26767377-9 - 12 - 7 - 4 - 7 - 30-26
- AMANDA REGINA SANCHES - 45133590-9 - 11 - 9 - 14 - 10 - 44 - 1
 - ANA LAURA CAMARGO MOURA - 54588184-5 - 11 - 10 - 9 - 10 - 40 - 10
 - ANGELA SPADARI - 52122314-3 - 10 - 3 - 7 - 9 - 29 - 28
 - ANGELICA CRISTINA TSUNODA - 47122665-8 - 14 - 10 - 11 - 8 - 43 - 3
 - ANGELICA SPADARI - 52122315-5 - 13 - 8 - 4 - 7 - 32 - 23
 - BIANCA BARBIERI BRUNO - 44936344-2 - 8 - 7 - 7 - 8 - 30 - 24
 - CEZAR HENRIQUE GASPARINI PEREIRA - 4632401-1 - 12 - 3 - 7 - 29 - 27
 - CRISTIANE OGAWA - 3359914-4 - 9 - 7 - 9 - 7 - 32 - 22
 - DEBORA CRISTIANE CARDOSO - 40740450-8 - 7 - 9 - 7 - 6 - 29 - 29
 - FABIANE BOMBONATO TURINI - 27176531-8 - 10 - 9 - 8 - 9 - 36 - 19
 - FERNANDA CARVALHO PEREIRA - 48572350-5 - 12 - 10 - 9 - 10 - 41 - 7
 - GABRIELA MAURICIO MENGELE - 13771430-0 - 10 - 10 - 9 - 39 - 12
 - GABRIELA FERNANDA BREGADIOLI - 46155999-0 - 13 - 10 - 10 - 10 - 43 - 4
 - JAQUELINE MACEDO LOURENÇO - 40105353-2 - 13 - 9 - 9 - 9 - 40 - 9
 - LAIIS GONÇALVES CORADI - 45943624-7 - 12 - 3 - 7 - 6 - 28 - 31
 - MARISSA MASSI DE SOUZA - 33784047-7 - 11 - 5 - 10 - 10 - 36 - 18
 - LETICIA HARUMI MARQUES TANAKA - 36417235-6 - 12 - 10 - 9 - 8 - 39 - 13
 - LUCAS DIEGO DO VALLE IGUEIRA - 40838386-0 - 10 - 9 - 11 - 8 - 38 - 15
 - LUCAS RODRIGUES BENATO - 39075516-3 - 9 - 8 - 2 - 8 - 27 - 32
 - MARCIA SANAÉ WATANABE - 42020191-9 - 11 - 4 - 5 - 5 - 25 - 33
 - MATHEUS DE FREITAS WALLOTTI - 42240383-0 - 11 - 9 - 5 - 10 - 35 - 20
 - MAURICIO INACIO FELLIPE NETO - 32044827-7 - 14 - 8 - 12 - 8 - 42 - 5
 - NATALIA BORGES MAGRI - 40306621-9 - 10 - 5 - 8 - 5 - 28 - 30
 - NATÁLIA TURCATO VIEIRA - 41785597-7 - 12 - 10 - 10 - 7 - 39 - 11
 - RAFAELA PUPIN DE OLIVEIRA - 3777789-4 - 15 - 10 - 10 - 9 - 44 - 2
 - SILVIO SANTANA DA SILVA - 95244379-1 - 13 - 5 - 8 - 8 - 34 - 21
 - SIMONE FERRAZ MARINHO DE SOUZA - 29911138-6 - 13 - 9 - 10 - 4 - 36 - 17
 - THALIA PINHEIRO PARRA B. DE OLIVEIRA - 34038239-9 - 15 - 8 - 8 - 10 - 39 - 16
 - ITALIA CLAUDIO ROSSI - 32386847-2 - 13 - 10 - 9 - 9 - 41 - 6
 - VANESSA OLIVEIRA FELLIPE - 34039086-4 - 10 - 10 - 13 - 7 - 40 - 8
 - VERDIANA LOPES DIAS - 30972494-6 - 11 - 4 - 6 - 9 - 30 - 25
 - VITOR DA SILVA MANZATTO - 38487866-0 - 12 - 10 - 6 - 10 - 28 - 16

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Baurur, 07 de junho de 2022.
Faculdade de Engenharia - FE – Câmpus de Baurur
(Proc. 309/2022-FE/C-Baurur)

Faculdade de Ciências
EDITAL 157/2022-STGP

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências torna público, o Despacho nº 81/2022 D.F.C., encaminhando deliberação ad referendum da Douca Congregação NEGANDO provimento ao recurso impetrado pelo candidato Bruno Elias Penteado, RG: 327729119, e mantendo a nota atribuída ao candidato no Edital nº 147/2022-STGP - resultado e classificação para o preenchimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Metodologia e Técnicas da Computação, para o Departamento de Computação (edital 35/2022).

(PROCESSO 670/2015-FC)
Deliberação da Congregação de 02-06-2022
Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP junto ao Departamento de Psicologia desta Faculdade, na área do conhecimento: Psicologia Experimental, conforme Edital nº 138/2022-SDARH - Resultado e Classificação Final.

(Deliberação nº 294-2022/Proc. 1167-2021).
EDITAL Nº 155/2022 - STGPF/C – CONVOCÇÃO
O Diretor da Faculdade de Ciências do Câmpus de Baurur, no uso de suas atribuições, convoca JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA, portador do R.G. 12601563, classificado em 1º lugar no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Psicologia, na área de conhecimentos: "Psicologia Experimental", em jornada de 40 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico Efetivo (objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº. 006/2022 - STGPF/C), a comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, nos horários das 9 horas às 11 horas ou das 14 horas até 16 horas, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências - UNESP - Câmpus de Baurur, situada na Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Couto, 14-01, Vargem Limpa, para anuência à contratação e apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (conforme Artigo 1º do Decreto nº 41.865, de 16/06/97) bem como apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições:

1. Currículo Plataforma Lattes atualizado;
2. Original e cópia do RG;
3. Original e cópia do CPF mais situação cadastral do CPF (Regular) pela Secretaria da Receita Federal;
4. Original e cópia do Título Eleitoral com comprovante da última votação;
5. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou se casado, da Certidão de Casamento;
6. Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
7. Original e cópia da conclusão do curso, de acordo com a titulação exigida;
8. Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (folha de rosto, dados pessoais e último registro);
9. Declaração de antecedentes criminais;
10. 4 fotos 3 x 4.

Obs: O não comparecimento do candidato classificado no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido o seu direito decorrente da habilitação no Concurso Público.
(Proc. 1167/2021 - FC/Baurur)

EDITAL Nº 159/2022 DE CONVOCÇÃO PARA PERÍCIA COMPLEMENTAR
(CONCURSO PÚBLICO Nº 10/2021)
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP - Faculdade de Ciências - FC do Câmpus de Baurur, no uso de suas atribuições legais, CONVOCO o candidato classificado na lista especial, para a realização da perícia complementar.

Candidato: WALTER FRANCISCO BERTONCELLO RODRIGUES
Documento: 17804980
Emprego Público: 001 - Assistente Administrativo II (Área de atuação: Finanças)
Data: 14.06.2022
Horário: 9h
Local:
Departamento de Perícias Médicas do Estado Av. Prefeito Passos, s/n – Glicério – São Paulo/SP
CPF: 01517-020

CAMPUS DE BOTUCATU
Faculdade de Ciências Agrônomicas

EDITAL Nº 92/2022 DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA (CONCURSO PÚBLICO Nº 39/2021)
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP - Faculdade de Ciências Agrônomicas - FCA do Câmpus de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, a classificação definitiva. 001 - Auxiliar Agropecuario
Classificados:

- | Inscrição/Nome/Documento/Nota Class. Final | 001 | 002 | 003 | 004 |
|--|-----|-----|-----|-----|
| 11179309/FABIO BORGES CASTI-LHOS/4084921586/155,000/1 | | | | |
| 11146494/CLEITON CESAR DOS SANTOS/32669489-4/152,500/2 | | | | |
| 10908102/ADAUTO JOSE TAVARES/20635555-5/150,000/3 | | | | |
| 11151165/GUILHERME CONSTANTINO MEIREL-ES/4759234-9/142,500/4 | | | | |
| 10320709/OJAO BRUNO DOMINGUES BOCE-TO/49085058-3/142,500/5 | | | | |
| 09838007/NATALIA FOGACA LIMA/49798564-0/140,000/6 | | | | |
| 11084804/GLAUCIA LUSUEJ/32944770/140,000/7 | | | | |
| 10773460/MARIO GABRIEL BUENO DE MORA-ES/3429845-3/132,500/8 | | | | |
- E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital. (Processo 952/2021-FCA-CE)

Faculdade de Medicina
EDITAL Nº 479/2022 – STGPF/M – ANÁLISE DE RECURSO
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu torna público, o Despacho nº 227/2022-FMSTA da Congregação, de 07/06/2022, NEGANDO provimento ao recurso impetrado pela candidata LUIZA MARIA DE ASSUNÇÃO, referente ao Edital nº 457/2022-STGPF/M - Banca Examinadora, do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Sociologia, junto ao Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao EDITAL Nº 353/2022 – STGPF/M.

Processo nº 628/2022-FM
EDITAL Nº 480/2022 – STGPF/M – CONVOCÇÃO PARA AS PROVAS – ALTERAÇÃO DAS DATAS
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, TORNA PÚBLICO A ALTERAÇÃO DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CONVOCO O(S) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Sociologia, junto ao Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao EDITAL Nº 353/2022 – STGPF/M, para provas a serem realizadas nos dias 15, 20 e 21 de Junho de 2022, conforme abaixo, nas dependências desta Faculdade de Medicina de Botucatu, no Departamento de Saúde Pública, Anexo verde.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: – comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência do horário estipulado, munidos com um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de identidade das expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (gerido também eletronicamente através a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo);

– estar quites com o que não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

– Ressalta-se que os candidatos deverão observar os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, conforme segue:

- a) não comparecer ao local de provas se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19;
- b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca (não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara), podendo ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;
- c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova, sendo proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;
- d) se responsabilizar pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde;
- e) poderá levar álcool em gel a 70% para uso pessoal, e garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desses) (parafusos/utensílios);
- f) retirar a máscara, se houver dúvida em relação à fisiologia/identidade do candidato no momento da identificação, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação. O descumprimento importará na eliminação do Concurso Público.

Calendário das provas:
Dia: 15/06/2022 (sexta-feira)
Local: Departamento de Saúde Pública - Anexo Verde.
08h30 – sorteio do ponto da prova escrita e definição do ponto da prova didáticas
09h00 – prova escrita
Calendário das provas:

